



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

## DECRETO N. 338/2024

*Luiz Clovis Dal Piva, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, Considerando o resultado da chamada Pública Emergencial para contratação temporária, do Município de Guatambu, edital nº 01/2024.*

**DECRETA:** Fica contratado temporariamente os servidores que menciona abaixo, recebendo a remuneração de Lei.

Nome	Cargo	Horas
Sidinei Kuhn dos Santos	Motorista	40h

**Art. 1º** Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos à 12/09/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposição e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu/SC, 17 de setembro de 2024.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**